



**DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA (DFD)**

Secretário: Osny Oscar Xavier Jacob
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: Dejacilene Sousa da Silva
E-mail: saude@verdejante.pe.gov.br

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O
CASO.**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de "Banco de Preços" que é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 12 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle. O sistema é utilizado na Pesquisa de preço; Especificação de objetos; Elaboração do Termo de Referência; Análise e julgamento de propostas; Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP; Negociação de preços; Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos; revisões de preços; Gestão e fiscalização de contratos; Manutenção de economicidade; Verificação de inidoneidade de fornecedores; Justificativa de preços.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada em quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer ao longo de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade reciba recursos orçamentários.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Dejacilene Souza da Silva



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao Banco de Preços, levando em consideração que já utilizarmos a ferremanta a mais de 4(quatro) anos.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

As fontes consultadas encontram-se indicadas no relatório do Banco de Preços anexado neste documento.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao SINAPI, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sistema de cotação de preços	1	10.865,00	10.865,00

4.1. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de “Banco de Preços” que é uma ferramenta criada pelo Grupo negócios Públicos-há mais de 12 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em sua pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamento por parte de órgãos de controle. O sistema é utilizado na Pesquisa de preço; Especialização de objetos; Elaboração do Termo de Referência; Análise e Julgamento de propostas; Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP; Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos; Revisões de preços; Gestão e fiscalização de contratos; Manutenção de economicidade; Verificação de inidoneidade de fornecedores; justificativa de preços.

1.1 Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de cotação de Preços	1	10.865,00	10.865,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato ou documento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários postos na tabela acima.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



- ~~5.1. O sistema de preços é para ser utilizado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE por 12 meses;~~
- 5.2. O sistema deverá ser disponibilizado no e-mail indicado;
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "P", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal



- ~~formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~
6. 8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6. 9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (.
6. 10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.
6. 11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6. 12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.12.1. A fiscalização deve atentar, de forma periódica, as condições de armazenamento do material, por se tratar de alimento perecível, deixando longe de produtos que possam transferir cheiro, assim como longe da exposição solar.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 7.1.1. A contratação será atendida por dotação a ser apontada pela autoridade competente:

Dotação: 2067
Elemento: 33.90.39

Verdejante/PE, 21 de março de 2024.

Dejacilene Sousa da Silva

DEJACILENE SOUSA DA
SILVA

Equipe de Planejamento

Osny Oscar Xavier Jacob
OSNY OSCAR XAVIER JACOB

Secretário de saúde

Osny Oscar Xavier Jacob
Secretário de Saúde